



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 12/2.018, que ***“Dispõe sobre a política Municipal do idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”***.

Senhores Membros da Câmara Municipal.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a criação do Conselho Municipal do Idoso.

O Projeto inclui as diretrizes da Política Nacional de Defesa do Idoso e estabelece os princípios fundamentais sobre o assunto, deixando a regulamentação a ser elaborada posteriormente.

A matéria disciplina os princípios básicos de defesa do Idoso no município, a competência dos órgãos e as disposições gerais.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Vereadores, irá fortalecer o Poder Público do Município no tocante às políticas públicas a serem implementadas para o apoio e a assistência ao Idoso, como forma de proporcionar-lhe uma melhor qualidade de vida e participação efetiva na sociedade.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Respeitosamente.

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

RG 4101548 SSP/MG